POLI
TÉCNICO
GUARDA

Normas internas para Mobilidade Erasmus+

Mobilidade Docente para Missão de Ensino e Mobilidade para Formação de Pessoal Não Docente

Candidaturas de 8 a 15 de janeiro de 2024

Ano letivo 2023/2024

1. A internacionalização das instituições de ensino superior (IES) é uma aposta nacional prioritária, atualmente, também reforçada pelas políticas europeias. Neste âmbito, o Instituto Politécnico da Guarda (IPG) pretende continuar a reforçar a sua política de internacionalização de forma objetiva e eficiente.

2. O objetivo de garantir o maior número de fluxos de mobilidade conduz a Presidência do IPG a reforçar o apoio à mobilidade do Pessoal Docente e Pessoal Não Docente do IPG, bem como a estabelecer regras que permitam otimizar os apoios disponíveis para essas mobilidades.

3. As candidaturas decorrem no período de 8 a 15 de janeiro de 2024 para:
   a) Mobilidade Docente para Missão de Ensino (STA);
   b) Mobilidade para Formação de Pessoal Não Docente (STT).

4. O cálculo para atribuição da bolsa de mobilidade STA e STT será feito de acordo com os valores de subsistência *per diem* (ver tabela 1), contabilizando no mínimo 2 dias e no máximo 3 dias efetivos de trabalho mais 2 dias de viagem (partida e regresso), acresce a este valor o montante correspondente à distância entre as IES de origem e de destino, tendo por referência a calculadora de distância https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/resources-and-tools/distance-calculator (ver tabela 2).

5. Para um destino até 150Km será contabilizado apenas 1 dia de viagem.

6. No caso de ficarem vagas por preencher das mobilidades de Pessoal Não Docente, poderão as mesmas ser reafectas ao Pessoal Docente, após análise superior e casuística.

7. À semelhança de anos anteriores, depois de terminado o prazo de candidatura, serão elaboradas as listas de seriação para cada um dos tipos de mobilidade. Após a publicação da lista de seriação, os candidatos devem entregar os documentos de formalização de mobilidade com a celeridade possível.

POLI
TÉCNICO
GUARDA

8. Caso o candidato manifeste concordância, poderá realizar uma mobilidade com "bolsa zero".

Tabela1

País de acolhimento	Pessoal de Países do Programa Montante diário (EUR) A1.1
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia	130
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	115
Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia.	100

Tabela2

Distâncias de Viagem	Viagem normal Montante	Viagem ecológica Montante
Entre 10 e 99 km:	23 EUR por participante	
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante	210 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante	320 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante	410 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante	610 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante	
8000 km ou mais:	1500 EUR por participante	

NOTA: a "distância de viagem" representa a distância entre os locais de origem e de destino, enquanto o "montante" cobre a contribuição para a viagem de ida e de volta.

O Vice-Presidente

Assinado por : **MANUEL ANTÓNIO BRITES SALGADO**
Num. de Identificação: BI093105860
Data: 2024.01.04 16:34:10+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(*Prof. Doutor Manuel António Brites Salgado*)